PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 17.556.659/0001-21

CN1 J. 17.550.059/0001-2

AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, Senhora Joycineia de Assunção Nobre, brasileira, residente e domiciliada na Rua Jambeiro, 233, Bairro São José Operário, CEP: 68015-080, titular do CPF nº 842.987.662-68 e cédula de identidade RG nº 4700342 PC/PA, segundo o Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS de 24 de Junho de 2024, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 622/2024, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à "seleção de melhor proposta para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE OFERTEM PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA O SERVIÇO DE PEDIATRIA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL em conformidade com o Termo de Referência, Emendas Parlamentares e Cotações de Preços que fazem parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 206/2018-GAP/PMS, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

- 1 ACOLHE o Memorando, acima referenciado;
- 2 AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade CREDENCIAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO e os interesses desta municipalidade para "seleção de melhor proposta para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE OFERTEM PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA O SERVIÇO DE PEDIATRIA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.
- 3 ENCAMINHE-SE ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratações para providências imediatas.
 - 4 CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém-PA, 26 de Julho de 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE Secretária Municipal de Saúde